

EDITAL PÚBLICO Nº 17/2023
PROJETOS CULTURAIS - INCUBAÇÃO DE STARTUPS, MICROEMPRESAS E
PEQUENAS EMPRESAS AUDIOVISUAIS

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA DO EDITAL:

Serão critérios gerais de avaliação deste Edital:

- a- Diversidade e relevância artística da proposta: cuidados com a excelência estética, abrangência dos conteúdos e expressões da diversidade cultural e artística contemporânea apresentada pelos projetos, e afinidade dos conteúdos da proposta com as políticas afirmativas promovidas pelo edital **(0 a 20 pontos)**;
- b- Interesse público do projeto: impactos positivos que a realização da ação promoverá ao cenário social e artístico-cultural do município **(0 a 20 pontos)**;
- c- Potencial empreendedor do proponente e capacidade técnica e gerencial da equipe **(0 a 20 pontos)**;
- d- Consistência e viabilidade no planejamento da execução da proposta: coerência entre as ações propostas e o cronograma orçamentário para a execução do projeto **(0 a 15 pontos)**;
- e- Análise do currículo e experiência do proponente: capacidade técnica comprovada do proponente e da equipe de realização **(0 a 15 pontos)**, e
- f- Proposta de contrapartida: ações propostas no projeto que visam o acesso aos bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio e ocupação; ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional **(0 a 10 pontos)**.

Além da pontuação acima, o proponente pode receber pontuação extra baseada na diretriz de políticas afirmativas do Edital, de forma acumulativa, não excedendo no máximo os 10 pontos de bonificação:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROTAGONISTAS PESSOAS FÍSICAS	
Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
Proponentes do gênero feminino	2
Proponentes negros, pardos e indígenas	2
Proponentes com deficiência	2
Proponente LGBTQIAPN+	2

- A pontuação final de cada projeto será a somatória dos pontos totais de cada parecerista da análise de mérito dividida por três, acrescida com a pontuação extra distribuída pelas políticas afirmativas.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F respectivamente.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – Receberem nota final inferior a 50 pontos;
 - III - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.